Aut. - 34
P.L. - 34

L E I Nº. 028/2010

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais), como especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 62
De 01 A 05/03/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DE MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais) no orçamento para o exercício de 2010 (Lei Municipal nº. 232/2009 de 23 de dezembro de 2009), como segue:-

02. Poder Executivo

02.09. Secretaria da Indústria, Comercio e Agricultura.

206060041.1.022 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 160.000,00

226610069.1.047 – Ampliação e Manutenção de áreas industriais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 140.000,00

02.12 - Secretaria de Infra estrutura Urbana

154510006.2.014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infra-estrutura urbana

Fonte de Recursos:- Recursos Ordinários Livres

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 293.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

TOTAL.....R$ 793.000,00

Art. 2º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente para o exercício de 2010 – (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como segue:-

01. Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º. desta Lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, atendendo ao Ofício SEPLACIN/141/2010 de 24 de fevereiro, a saber:-

01 – Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.1.001 – Reforma e Restauração do Prédio da Câmara
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 150.000,00
TOTAL..... R$ 150.000,00

01 – Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.09.00.00 – Salário Família..... R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 544.100,00
3.2.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 81.100,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 7.800,00
TOTAL..... R$ 643.000,00

Art. 4º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 2º desta Lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:-
01 – Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 893.000,00

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal